



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PORTARIA Nº 218/GP/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a servidora **ESVÂNIA DA SILVA**, matrícula nº139, inscrita no CPF Nº ***437.962-**, pertencente ao quadro efetivo da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, cargo origem Recepcionista, a **conversão em pecúnia da licença prêmio**, referente ao **2º quinquênio**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 21 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da Câmara



ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e,

Considerando o Ofício nº 246/SEMED-EXECUÇÃO/2022, ID 418743, por meio do qual a SEMED solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$53.800,00** (cinquenta e três mil e oitocentos reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
- IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 149/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 153/3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 155/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. Primeira Anulação;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação;
 - c. PROGRAMA 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 - d. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 137/3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais);
 - g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 139/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- II. Segunda Anulação;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação;
 - c. PROGRAMA 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
 - d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 160/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);
 - g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 162/3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- III. Terceira Anulação;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação;
 - c. PROGRAMA 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
 - d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;

- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 174/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais);
- IV. Quarta Anulação;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação;
 - c. PROGRAMA 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;
 - d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 Manutenção da Educação Infantil;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 220/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de dezembro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:AC581B02

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 411**

Processo nº 5994/2022

Procedência: SEMOD

Para: COMISSÃO DE COMPRAS PÚBLICAS

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer Prévio quanto ao Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2022.

Ao analisar o Edital, encontrei o (s) seguinte (s) erro (s) que deve (m) ser corrigido (s):

- No item 4.1 do edital (fl. 2), a dotação orçamentária está incorreta. Arrumar;
 - No item 21 do edital (fl. 12), 5.1 do termo de referência (fl. 18) e cláusula 5ª (fl. 27) não foram inseridos o prazo de execução. No cronograma físico-financeiro, este prazo seria de 90 (noventa) dias. Colocar um prazo de execução que corresponderá ao da retirada deste concreto da empresa vencedora, bem como também um prazo de vigência do contrato;
 - No item 23.1 'b' do edital (fl. 13), 12 'b' do termo de referência (fl. 20) e cláusula 13.1 'b' do contrato (fl. 29) colocar que a multa moratória é de 0,5% por dia de atraso [...], até o máximo de 10% sobre o valor inadimplido. Arrumar;
 - Incluir no edital item falando do reajuste.
- Após nova Vista.
Espigão do Oeste, 20 de dezembro de 2022.

NATHANE GEIK KLEMS

Assessora Jurídica

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:B5584A93

**GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

RESOLVE:



Art.1º - Conceder a servidora **ESVÂNIA DA SILVA**, matrícula nº139, inscrita no CPF Nº ***437.962-**, pertencente ao quadro efetivo da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, cargo origem Recepcionista, a **conversão em pecúnia da licença prêmio**, referente ao 2º **quinquênio**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 21 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:3BFF13DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 216/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 216/2022
PROCESSO Nº 707/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.
CNPJ:63.761.944/0001-00.
CONTRATADA: CONSTRUTORA FZ LTDA.
CNPJ: 11.523.010/0001-28.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA NA ESCOLA FERNÃO DIAS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA RO, CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. RECURSO: CONVÊNIO Nº.244/PGE/2022 COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução dos serviços, correspondentes à presente licitação serão destinados os recursos financeiros no montante de R\$ 292.165,36, conforme indicação orçamentária:

Ficha:	561	Processo Nº:	707/2022
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Funcional:	12.361.0007.1137.0000		
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00-DESPESAS DE CAPITAL		
Código de Aplicação:	002.012-Transferências de Convênios - Educação		
Fonte:	1.571.0000-Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
Recurso:	1.571-Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (Exerc.Corrente)		
Fonte STN:			
Ficha:	562	Processo Nº:	707/2022
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Funcional:	12.361.0007.1137.0000		
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00-DESPESAS DE CAPITAL		
Código de Aplicação:	002.001-Recursos Próprios / Ordinários		
Fonte:	1.500.0000-Recursos não vinculados de Impostos		
Recurso:	1.500-Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
Fonte STN:			

VALOR: R\$ 292.165,36 (duzentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

FISCALIZAÇÃO: Portaria municipal nº.225/GP/2022, conforme exigências artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº.007/SUPEL/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência 180 (cento oitenta dias) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, se constatado a necessidade

e deferido a prorrogação do prazo, devidamente justificado pelas partes, desde que aceito pela administração.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.

Assinado eletronicamente
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
ELVER PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
CONSTRUTORA FZ LTDA
FAGNER ZACARIAS
representante legal
CONTRATADA

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:8378E48C

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº225/GP/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº225/GP/2022

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº.216/2022 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, e ELVER PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, no uso suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal 8776/GAB/2022. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

RESOLVE

Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização do CONTRATO Nº.216/2022, processo Nº.707/2022 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA NA ESCOLA FERNÃO DIAS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA RO, através da Tomada de Preços Nº 007/SUPEL/2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Art. 2º - FICAM designados; o senhor: Atila Silva de Assis, CPF.973.***.***-00-TITULAR e o servidor: Alex Sandro Correa Soares, CPF: 006.***.***-46 -SUPLENTE.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO